



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.639/2022.

**“CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA
A TECNO SYSTEM – INFORMÁTICA
E TECNOLOGIA EM SISTEMAS –
TECNO SYSTEM, COM SEDE E
FORO NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Utilidade Pública a “**TECNO SYSTEM – INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EM SISTEMAS – TECNO SYSTEM**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rod. Alagoas/Salvador, Km 03, s/n, BR 110, CEP: 48.005-135 neste Município de Alagoas-Bahia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de setembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO